

## DECRETO GP/MLC Nº 116

**“Altera o Decreto 076/2020, acerca das datas de pagamento do IPTU 2020, e dá outras providências.”**

Itamar Bilibio, Prefeito Municipal de Laguna Carapã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 69, IV, da Lei Orgânica do Município,

**Considerando** a existência de pandemia do COVID-19 (Novo Coronavírus), nos termos declarados pela Organização Mundial de Saúde (OMS);

**Considerando** as recomendações expedidas pelo Ministério da Saúde;

**Considerando** o aumento de casos confirmados em nosso Estado;

**Considerando** as orientações recebidas de nível estadual e federal;

**Considerando**, a Portaria Nº 356, De 11 De Março De 2020 do Ministério da Saúde no que diz respeito a Quarentena;

### **D E C R E T A:**

**Art. 1º** - Os prazos de pagamento do IPTU/2020 previstos no art. 3º. do Decreto 076/2020 ficam prorrogados para as seguintes datas:

a) à vista ou em cota única, com vencimento em 10/08/2020;

b) Parcelado em 04 vezes, sendo a primeira com vencimento em 10/08/2020, a segunda em 10/09/2020, a terceira em 13/10/2020 e a última em 10/11/2020.

**Art. 2º**- A data do sorteio do Concurso IPTU Premiado, para a distribuição de prêmios, será posteriormente divulgada, considerando as incertezas criadas pelo COVID-19, quanto à realização de eventos que promovam aglomerações de pessoas.

**Art. 3º**- O restante do Decreto 076/2020 fica mantido em sua íntegra.

**Art. 4º**- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Laguna Carapã/MS, 30 de abril de 2020.

**ITAMAR BILIBIO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Matéria enviada por Roberto Arguelho Borja